



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 133/2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZENOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO CONTRATO Nº 62/2008, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA: **1) APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR, **DEVENDO** A COORDENADORA DO PROJETO ANEXAR AO PROCESSO O **CUMPRIMENTO DO OBJETO COM ATA DE APROVAÇÃO** OU *AD REFERENDUM* DO DIRETOR DO CCJE; **2) REPROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO QUE SE REFERE À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO FCAA; **3) DEVOLUÇÃO** PELA FCAA AO ERÁRIO/UFES DO TOTAL DOS RECURSOS POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA SUA APLICAÇÃO EM DESPESAS E NO CUSTO OPERACIONAIS, BEM COMO DA COMPROVAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DO SALDO DO PROJETO, RESULTANDO NO VALOR TOTAL DE R\$ 174.435,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA REORÇAMENTAÇÃO (20/12/2012); **4) APLICAR À FCAA** A PENALIDADE DE MULTA, NO VALOR DE R\$ 10.025,00 (DEZ MIL E VINTE E CINCO REAIS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE, CONFORME A CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO, POR INADEQUAÇÕES/IRREGULARIDADES E POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTÁBIL-FINANCEIRA AO DPI/PROAD, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **042850/2007-81**.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE